

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 040/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 49/2021, exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual locação de pá carregadeira, para atender as necessidades das Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: Jamar Construção Civil Ltda - EPP, CNPJ: 78.352.374/0001-63 (doravante: JAMAR); SAM Empreiteira de Obras e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 39.966.830/0001-03 (doravante: SAM). A empresa SAM protocolou seus envelopes em momento anterior à sessão e não dispõe de representante presente. A participação da referida empresa segue admitida, entretanto, resta prejudicada a participação na etapa de lances verbais. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

 CLASS.
 EMPRESA
 PROPOSTA R\$ (unit)

 1°
 SAM
 260,00

 2°
 JAMAR
 273,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a negociar diretamente com o representante de licitante presente à sessão, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02. Vencida a etapa de negociação, onde o(a) Pregoeiro(a) obteve êxito em sua tentativa de obtenção de melhor proposta, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
10	JAMAR	259,00
2°	SAM	273,00

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo por acolhê-la em virtude de estar condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a(s) Licitante(s) primeira(s) colocada(s) atende(m) a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de

Pág 1/2



irregularidades. Consta em anexo a esta ata a consulta realizada a Cadastros e Lista de Impedidos de Licitar, que apontou a inexistência de restrição. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora(s) a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Pelo fato de não haver representante da licitante SAM presente à sessão, resta prejudicada a possível formação de Cadastro de Reserva. O envelope nº 2, da licitante SAM poderá ser devidamente devolvido, caso a referida manifeste interesse na retirada do mesmo. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame à(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s), informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Roberto Schaufelberger

Jaqueline Stein
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Jamar Construção Civil Ltda – EPP

CNPJ: 78.352.374/0001-63



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DULCIO LUNELLI**

CPF: 783.753.209-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:59 do dia 12/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: VKHB120521102459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

pt



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: DULCIO LUNELLI

CPF/CNPJ: 783.753.209-00

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:36 do dia 12/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XVI2120521102436

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 78375320900

LIMPAR

Data da consulta: 12/05/2021 10:23:20

Data da última atualização: 11/05/2021 18:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro e	encontrado						





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/05/2021 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 783.753.209-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609B.D6B3.0F81.B779 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





ncluir Impedimento				
squisa de restrições		and the same of th		
rnecedor Tipo documento	CPF 🗸	Número documento	78375320900	
Nome				
Tipo de Sanção	Todos			~
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Situação:	Todas	~		
Links úteis:	Consulta TCU	/ Consulta CADIN PR		

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

B

1/1



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública Voltar **Incluir Impedimento** Pesquisa de restrições Fornecedor Tipo documento Número documento CNPJ 78352374000163 Nome JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP Tipo de Sanção Todos Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Todas Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR **Imprimir**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pesquisar

A



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2021 10:22:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 78.352.374/0001-63

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplifiçação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 108/2021 Pregão Presencial nº 49/2021

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual locação de pá carregadeira, para atender as necessidades das Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 12 de maio de 2021.

Geovani Peraira de Melo PROCURADOR JURÍDICO OAB/PR 52531



MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA*

PORTARIA Nº

309/2021

DATA:

12 de maio de 2021

SÚMULA:

Homologa o Procedimento Licitatório nº 108/2021, na modalidade

Pregão, forma Presencial, nº 49/2021, através do Sistema de

Registro de Preços.

*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br

- P	UBLICA	ADO -
DATA.		
ÓRGÃO.		
PÁGINA.	AND A SHAPE OF THE	
Nº EDIÇÃ	0	